



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

### LEI Nº 1.617/2010

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À PARÓQUIA SÃO JOSÉ”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a **PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, na ordem de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para apoio a festa religiosa do Padroeiro deste Município.


Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festas prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do final da festa.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha nº 431 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).

  
**José Carlos de Almeida**  
Prefeito Municipal